

**EXMO. SENHOR SÉRGIO CARLOS SANDRIN, PRIMEIRO SECRETÁRIO
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
"CÂNDIDO RODRIGUES - SP."**

Requerimento nº 22 /2018


REQUERIMENTO

Requeiro, na forma prevista no art. 219 e seguintes do Regimento Interno, **sem necessidade de deliberação do Plenário**, seja dada a devida vigência à **Lei Complementar 929/1997**, pois, referida lei, cria um direito aos nossos servidores públicos municipais.

Vale ainda dizer, que mencionada lei, cuja cópia segue anexa, representa um benefício muito importante aos servidores que tanto contribuem para a melhoria de nossos serviços públicos. Sem dúvidas, são merecedores do referido abono!

Porém, considerando que se trata de uma legislação datada do ano de 1997, caso inexista alguma outra legislação que a tenha revogado, a Câmara Municipal está à disposição para recepcionar, discutir quaisquer outros projetos dessa mesma natureza, pois, tudo que venha criar direitos e benefícios os servidores públicos deverá ser tratado com absoluta prioridade.

Sala das Sessões "José Delaid Fontanelli"
Plenário Vereador "Elio Ferretti"
em 10 de setembro de 2.018.



**- FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI -
VEREADOR**